

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS SOBRESP 2021/2

DO OBJETO

Art. 1º. “**CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2021/2**”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso e conclusão do ensino superior;
- b) Ampliar o número de profissionais com formação superior, valorizando e conseqüentemente melhorando o nível de vida e o mercado de trabalho local e regional;
- c) Incentivar jovens e adultos a cursarem graduação;
- d) Ampliar as possibilidades de aprimoramento superior dos entrantes no mercado de trabalho;
- e) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vistas ao atendimento solidário a entidades carentes e grupos sociais de baixa renda.

Art. 2º. O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “**CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2021/2**”, serão bolsas de estudos com descontos de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e mais 50 bolsas de **50%** como desconto incentivo para os candidatos que realizarem a prova, tiverem interesse em se matricular e não tenham conquistado um dos 2 (dois) primeiros lugares.

Parágrafo Único. O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades.

Art. 3º. A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa, o candidato não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

Art. 4º. Para participar do benefício o aluno deverá:

- a) Ser ingressante (calouro) na **SOBRESP**;
- b) Reingresso (aluno inativo durante minimamente o semestre 2021/1), e que não possua débitos com a IES;
- c) Transferências e diplomados também poderão participar do **CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2021/2**.
- d) Atender os requisitos de acesso aos cursos oferecidos na **SOBRESP**.
- e) Se inscrever através do nosso telefone (55) 99980 - 6569, ou pessoalmente no nosso endereço (Rua. Appel – 520 - Santa Maria – RS) ou em nosso site (sobresp.com.br);
- f) Para a inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes dados: Nome completo, CPF, número de telefone, endereço de e-mail, curso de interesse e horário que deseja realizar sua prova conforme disponibilidade;
- g) Taxa de inscrição: 2kg de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no dia da prova.

Art. 5º. Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pela **SOBRESP**.

DA PROVA

Art. 6º. As provas serão aplicadas nos dias 17 e 18 de julho de 2021 para os cursos de graduação em Psicologia, Odontologia e Administração, na FACULDADE SOBRESP, localizada na Rua. Appel – 520, Bairro Nsª de Fátima - Santa Maria – RS, às 10h. ou 15h. de acordo com a escolha do candidato e disponibilidade de vagas nas salas.

Art. 7º. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa.

Art. 8º. 10 questões sobre atualidades, 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de raciocínio lógico.

Art. 9º. Redação dissertativa argumentativa de no mínimo 15 e máximo 25 linhas escritas.

Art. 10º. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto (Carteira de trabalho, CNH e RG)

Art. 11º. Ao entrar na sala de provas não é permitido usar óculos escuros, boné, viseira, gorro e portar itens como caneta de material não transparente, livros, anotações, calculadoras e equipamentos eletrônicos que possibilitem a comunicação entre os candidatos ou outrem.

Parágrafo Único. Celulares e equipamentos de comunicação deverão ser desligados e guardados nas respectivas bolsas/mochilas sob a classe do candidato.

Art. 12º. O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 30 minutos. Portanto, será possível ir embora do local de exame apenas 30 minutos depois do início da prova. Quem insistir em sair definitivamente da sala antes disso será desclassificado;

Art. 13º. O tempo máximo para realizar a prova é de 2 horas;

Art. 14º. A caneta para assinalar as questões deve ser de tinta PRETA ou AZUL, fabricada em material transparente;

Art. 15º. Devido ao atual contexto de pandemia da Covid-19, todos os candidatos devem usar máscara de proteção facial durante o período de aplicação da prova. Elas podem ser retiradas apenas no momento de identificação pelo fiscal de provas e para beber líquidos e fazer lanche.

DAS BOLSAS

Art. 16º. Serão 3 (três) bolsas de 100%, 3 (três) 70% e 50 (cinquenta) bolsas de 50% a serem verificadas de acordo com cada curso.

Art. 17º. A classificação geral dos candidatos ocorrerá de forma crescente conforme resultado classificatório das notas das provas.

Parágrafo Único. O critério para desempate será pela idade, dando preferência para o candidato que tiver maior idade.

DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 18º. Os contemplados deverão apresentar comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou Declaração emitida pela entidade de ensino no qual os mesmos cursaram. Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica da **SOBRESP** em tempo hábil, de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

Art. 19º. Os alunos contemplados terão o prazo de **72hs** após a divulgação do resultado para efetivação da matrícula.

Art. 20º. Manter o pagamento das mensalidades em dia **caso não seja bolsista 100%.**

Art. 21º. O aluno bolsista do “**CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2021/2**”, em caso de transferência ou trancamento do curso perderá automaticamente a bolsa de estudos.

Art. 22º. O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas e minimamente 75% de presença nas aulas, caso contrário o aluno beneficiado perderá sua bolsa do programa.

Art. 23º. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus à **SOBRESP**, com vistas à divulgação do resultado deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

Parágrafo Único. Resultado classificatório será divulgado no **dia 21 de julho de 2021**, nos canais oficiais da faculdade, **site, Facebook e Instagram.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando a **SOBRESP**, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.